

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI CM Nº 263/2025, que dispõe sobre a criação de atendimento multidisciplinar para diagnósticos de mioma uterino no âmbito da Rede de Saúde do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

A ementa do Projeto de Lei nº 263/2025, passa a vigorar com a seguinte redação

"PROJETO DE LEI CM Nº 263/2025, que dispõe sobre a autorização para instituição de atendimento multidisciplinar para diagnósticos de mioma uterino no âmbito da Rede de Saúde do Município de Santo André."

Os artigos 1º, 2º, 3º e 5º do Projeto de Lei nº 263/2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica autorizada no Município de Santo André, a instituição de Equipe Multidisciplinar de Prognóstico, Diagnóstico e Tratamento de Mioma Uterino na rede municipal."

"Art. 2º A equipe multidisciplinar poderá ser composta por ginecologista, obstetra, radiologista, cirurgião, preferencialmente especialistas também na área da saúde da mulher."

"Art. 3º A equipe multidisciplinar, prognosticando e diagnosticando o Mioma Uterino, poderá emitir laudo e reunir-se-á com a paciente, para dar orientação de como deverá prosseguir com o tratamento e acompanhamento."

"Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei CM Nº 263/2025, de modo a sanar eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade, sem alterações substanciais da matéria proposta.





Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação da emenda proposta e do referido Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de novembro de 2025

Ver. Renatinho Santiago

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003900360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.